



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2311/2026

“Altera o inciso I do art. 2º, inciso da Lei Municipal nº 2.297/2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.297/2026, passa a ter a seguinte redação:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para custear as despesas com a premiação da 5ª Corrida da Água de Buritis, no exercício de 2026.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **15/04/2026 12:36:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1221.5A36.639X.Z34X.0740**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.CAE.758** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2311/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em **15/04/2026 - 10:03:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1042.8E03.636K.U189.1745

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

